



Av. Rio Branco, 211
6º andar - sala 63
Centro - SP
11 3862.7265 / 11 98181.0442
www.rlimaadvocacia.com.br
rodrigo@rlimaadvocacia.com.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE
COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À
ARBITRAGEM DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP.**

FALÊNCIA

PROCESSO Nº 1008682-34.2023.8.26.0223

RICARDO LUÍS ALMEIDA, devidamente qualificado nos autos da ação em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, através de seu advogado que esta subscreve, diante da manifestação apresentada à fls., 2302/2303, informar que este patrono estava em seu período de férias, diante da extensão do recesso forense trabalhista que perdurou até dia 24/01/25, excepcionalmente, vez que grande parte de sua carteira de clientes é da seara trabalhista.

Após a retomada das férias que se deu somente em 27/01/25, mesma data do protocolo da petição acima mencionada, este patrono vem tomando conhecimento e voltando a atuar nos processos já em andamento como é o caso deste.

Todavia, considerando o inteiro teor da manifestação apresentada pela massa falida, cumpre informar que o sócio peticionante comparecerá espontaneamente na reunião previamente sugerida para o dia



Av. Rio Branco, 211
6º andar - sala 63
Centro - SP
11 3862.7265 / 11 98181.0442
www.rlimaadvocacia.com.br
rodrigo@rlimaadvocacia.com.br

26/03/25 às 14:00h de forma virtual, devidamente acompanhado deste patrono
subscritor afim de prestar todos os esclarecimentos que se fizerem necessários
ao administrador da massa falida como inicialmente requerido, razão pela qual
também requer o deferimento para sua realização.

Termos em que,
Pede Deferimento.

São Paulo, 31 de Janeiro de 2025.

RODRIGO DA SILVA LIMA
OAB/SP 292.326